

RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

O presente instrumento da Razão da Escolha do Contratado se presta a cumprir o contido no Art. 72, inciso VI, da Lei Federal Nº 14.133/21 como antecedente necessário à contratação por Processo de Contratação Direta.

1 - OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AUTORIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REVISÃO PROGRAMADA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA, DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO TRATOR AGRÍCOLA MF 4408S, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

2 - EMPRESA

OLIM MAQ COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ sob o Nº 46.817.942/0001-68, estabelecida na Avenida Antônio Alves da Silva, Bairro Jardim Cibeli, Araranguá/SC, CEP 88.901-190.

3 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

A empresa contratada foi selecionada por ser autorizada pelo fabricante do veículo Trator Agrícola MF 4408S, de acordo com o Contrato de Concessão Comercial apresentado, para realizar os serviços de revisão programada durante o período de garantia de fábrica. Essa autorização confirma que a empresa possui o conhecimento técnico e a experiência necessária para executar os serviços de acordo com os padrões e especificações estabelecidos pelo fabricante.

Ao optar por uma empresa autorizada, o município de Grão-Pará pode confiar na qualidade e durabilidade do serviço prestado, garantindo a conformidade com as exigências do fabricante e a manutenção da validade da garantia de fábrica do veículo. Além disso, a localização da empresa em Araranguá/SC facilita o acesso do veículo para a realização das revisões programadas, contribuindo para a eficiência logística do processo.

A empresa também cumpriu todas as previsões legais ao apresentar a documentação de habilitação necessária para a contratação, garantindo a conformidade com os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

Dessa forma, a escolha do contratado foi embasada na garantia de conformidade com as exigências do fabricante, na qualidade dos serviços prestados e na conveniência logística, atendendo assim às necessidades do município de Grão-Pará para a manutenção eficiente e adequada do seu veículo agrícola.

Desta forma, permitindo a **Contratação Direta** por meio de Edital de **Dispensa de Licitação**.



4 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Considerando que as razões fáticas acima apresentadas e de acordo com a Lei Federal Nº 14.133/2021, demonstram claramente o processo de Dispensa de Licitação, conforme abaixo mencionado:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

5 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Considerando o exposto nesta justificativa e de acordo com as normas legais, entendemos proceder à Dispensa de Licitação para contratar a empresa especializada para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda do Município de Grão-Pará/SC.

RATIFICO a Justificativa de Dispensa de Licitação.

Grão-Pará/SC, 09 de maio de 2024.

JOSÉ SCHMITT BUSSOLO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural



Assinado eletronicamente por:

* JOSE SCHMITT BUSSOLO (***.515.109-**)

em 09/05/2024 16:27:20 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://graopara-e2.ciga.sc.gov.br/#/documento/dc3d50ec-f066-452d-bb93-5259f256ef0f>

